PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2032 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001. (Autógrafo nº 03/01, Projeto de Lei nº 05/01, Mensagem n° 04/01)

"Institui o Dia Municipal de Luta Contra o Câncer."

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituído o Dia Municipal de Luta Contra

o Câncer.

Parágrafo Único - Deverá a efeméride incidir sempre no dia 04 de Fevereiro de cada ano.

Artigo 2° - Em todos os serviços públicos no Município, deverão ser desenvolvidas atividades que estimulem atitudes preventivas contra o câncer .

Parágrafo Único - A coordenação das atividades e eventos fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 21 de Fevereiro de 2001.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 21 de Fevereiro de 2001.